Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 19 de julho de 2021 Ano III | Edição 293A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**3**
Convocação	**3**
Notificações	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 70/2021

Ipuã, 19 de Julho de 2.021.

IImo(a) Sr(ta)

JONAS LOPES JUNIOR

14ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2019 para o emprego de Ajudante de Manutenção , vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o emprego de Ajudante de Manutenção até o dia 18 de Agosto de 2.021.

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-058/2.021

Processo Administrativo nº 0029.0693/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **JOCIELI SILVA SERAFIM, CPF: 451.218.208-01,** residente neste município de Ipuã-SP., sito à Av. Carlos Fernandes nº 1496, notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no Art. 3º, Inciso I, item 2, do Decreto Municipal nº 3.894 de 07 de maio de 2021, e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso **com seus documentos**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 19 de julho de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente Serv. de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-049/2.021

Processo Administrativo nº 0025.0693/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **JOÃO VICTOR DOS SANTOS, CPF: 472.259.628-09,** residente neste município de Ipuã-SP., sito à Avenida Carlos Fernandes nº 1496, notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no Art. 3º, Inciso I, item 2, do Decreto Municipal nº 3.894 de 07 de maio de 2021, e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso **com seus documentos**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 19 de julho de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente Serv. de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-190/2.021

Processo Administrativo nº 0032.0693/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **MICHEL APARECIDO DA SILVA, CPF: 396.132.368-21,** residente neste município de Ipuã-SP., sito à Av. Otávio Ferreira Teles nº 373, notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no Art. 3º, Inciso I, item 2, do Decreto Municipal nº 3.894 de 07 de maio de 2021, e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso **com seus documentos**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 19 de julho de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente Serv. de Tributação